



## DECRETO MUNICIPAL N.º 06 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

**Torna público o percentual para o exercício de 2019 do índice de Revisão Geral assegurado aos servidores em geral do Executivo, nos termos do inc. X, art. 37, CF, § 6º do art. 17 e inc. I, art. 22, ambos LC 101/2000 e art. 12, LCM 02/2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal de n. 02/2018 (LCM 02/2018); e Considerando que no presente exercício não há possibilidade de aumento real dos vencimentos do Plano de Cargos (LCM 02/2018), sendo necessário, no entanto, a correção da perda inflacionária (revisão geral anual); Considerando que a revisão geral anual é assegurada constitucionalmente nos termos do inciso X do art. 37; Considerando que, nos termos do § 6º do art. 17 e do inciso I do art. 22 ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/2000), a revisão geral assegurada constitucionalmente não compreende a noção de geração de despesa, não necessitando, portanto, autorização legislativa para sua concessão; Considerando que a redação do art. 12 da LCM 02/2018 reforça a desnecessidade de autorização legislativa por não representar geração ou aumento de despesa, dando pela sua concessão automática; Considerando que o art. 12 da LCM 02/2018, embora dê pela concessão automática, preconiza, para produção de efeitos, a publicação do percentual de índice respectivo a ser reajustado para os servidores na forma de Decreto; Considerando que o índice INPC para o período é do percentual de 3,57%, conforme Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. **Indicadores IBGE: Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor - IPCA e INPC, janeiro de 2019.** Publicado em 08/02/2019 às 9 horas. Disponível em: <[https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/236/inpc\\_ipca\\_2019\\_jan.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/236/inpc_ipca_2019_jan.pdf)>.;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Este Decreto torna público para o exercício de 2019 o percentual do índice de Revisão Geral assegurado aos servidores em geral do Executivo, nos termos do inc. X, art. 37, CF, inc. I, do § 6º do art. 17 e do art. 22, ambos da LC 101/2000 e do art. 12, LCM 02/2018.



**Art. 2º.** A revisão geral anual de 2019 é no percentual de 3,57% conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, sendo sua data base o presente mês de fevereiro.

**Parágrafo único.** O índice foi aferido com base no documento: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. **Indicadores IBGE: Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor - IPCA e INPC, janeiro de 2019.** Publicado em 08/02/2019 às 9 horas. Disponível em: <[https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/236/inpc\\_ipca\\_2019\\_jan.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/236/inpc_ipca_2019_jan.pdf)>.

**Art. 3º.** Para os efeitos do art. 12 da LCM 02/2018, este Decreto torna público os efeitos da concessão automática da revisão geral, produzidos a partir do 1º dia do mês de fevereiro de 2019, devendo, ato contínuo da publicação, dar-se ciência à Câmara Municipal de Silvianópolis.

Silvianópolis, MG, 28 de fevereiro de 2019.

**VITOR NERY DE MORAIS**  
Prefeito Municipal